



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 74, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.433, de 19 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 42.607,48 (quarenta e dois mil, seiscientos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00.2.039.02.0659 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.039.02.0659 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.004,95
3.3.90.30.00.00.2.040.02.0659 Material de Consumo	R\$ 9.602,53
3.3.90.39.00.00.2.040.02.0659 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 42.607,48**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.433/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de abril de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.434, de 19 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo UNIDADE: 03 – Departamento de Turismo**

**PROJETO:** 1.068 Festiva de Pesca Esportiva

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500 R\$ 13.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00.01.0500 R\$ 25.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500 R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500 R\$ 55.000,00

**Total da Suplementação R\$ 100.000,00**

**Art.2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

(545) 3.3.90.39.00.00.1.006.01.0500 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 34.000,00

(522) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0500 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

(524) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.000,00

**Total anulação R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO N° 74, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.433, de 19 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 42.607,48 (quarenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00.2.039.02.0659 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.039.02.0659 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.004,95

3.3.90.30.00.00.2.040.02.0659 Material de Consumo R\$ 9.602,53

3.3.90.39.00.00.2.040.02.0659 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 42.607,48**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n°. 1.433/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO N° 73, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.432, de 19 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 480.104,41 (quatrocentos e oitenta mil, cento e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.1.022.02.0621 Obras e Instalações R\$ 118.000,00

4.4.90.52.00.00.1.022.02.0621 Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00.2.033.02.0621 Material de Consumo R\$ 6.100,00

3.3.90.39.00.00.2.033.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.035.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.082,22

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0621 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 14.176,40

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0621 Material de Consumo R\$ 243.107,74

3.3.90.30.00.00.2.040.02.0621 Material de Consumo R\$ 7.638,05

**Total suplementação R\$ 480.104,41**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n°. 1.432/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT